



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/10/2021

ANO: X N°: 2.837 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 6.409/2021	1
DECRETO Nº 6.410/2021	2
PORTARIA Nº 153/2021	3
LICITAÇÕES	4
1º TERMO ADITIVO À ATA RP Nº 161/2021	4
EXTRATO DA ATA RP Nº 212/2021	4
EXTRATO DA ATA RP Nº 213/2021	4
HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021	5
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021	6
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO – TP Nº 2/2021	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA A.C.V	7
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	8
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/2021	8
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 025/2021	8
CONVÊNIO Nº 001/2021	9
PORTARIA Nº 025/2021	10
PORTARIA Nº 026/2021	11
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021	12
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021	13

DECRETO Nº 6.409/2021

DECRETO Nº 6.409, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 estabelecidas nos Decretos nº 6.390/2021 e nº 6.394/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.923, de 30 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga, a partir das 5h do dia 4 de outubro de 2021 até às 5h do dia 18 de outubro de 2021, a vigência das medidas de prevenção do contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelecidas no Decreto nº 6.390/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de setembro de 2021, e no Decreto nº 6.394/2021 publicado em 17 de setembro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/10/2021

ANO: X N°: 2.837 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser reavaliado a qualquer tempo de acordo com as determinações do Governo do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 4 de outubro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.410/2021

DECRETO Nº 6.410, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.210/2020, de 18 de dezembro de 2020, publicado em 21 de dezembro de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2605,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 70.000,00**(setenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente:

11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
11.20 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação	
1339200162.045000 - Realização de Eventos Culturais Municipais	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 367.....	R\$.....70.000,00
Total.....	R\$.....70.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
11.20 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação	
1339200162.045000 - Realização de Eventos Culturais Municipais	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 000 – 369.....	R\$.....70.000,00
Total.....	R\$.....70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 4 de outubro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/10/2021

ANO: X N°: 2.837 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 153/2021

PORTARIA Nº 153, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério e nomeia seus Membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 97 da Lei nº 1.947/2018, de 15 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, de acordo com o disposto no art. 98, da Lei nº 1.947/18, de 15 de junho de 2018, a **Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal**, no Município de Céu Azul, composta pelos seguintes membros:

I- Dirigente da Educação Municipal

a) Josiane Ines Hoger

II- Representante do Conselho Municipal de Educação

a) Ivete da Silva Freire

III- Representante do Departamento de Recursos Humanos

a) Karenine Loof

IV- Representante da Secretaria de Finanças

a) Sandra Aparecida Gedoz Portela

V- Representante do Departamento Jurídico

a) Danielli Cristine Lourenço Camargo

VI- 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

a) Vera Aparecida Pavanelo Sant' Ana

b) Jucelene Terezinha Rech Rios

VII- 06 (seis) Representantes do Magistério Público Municipal, escolhidos por seus pares, sendo 3 (três) titulares de cargo de Professor de Educação Infantil e 3 (três) titulares de cargo de Professor:

a) Adilce Eloir Wolf de Oliveira

b) Daniele Frachini de Lemos

c) Edilson Clementino Harst

d) Eleonice de Freyn Merchiori

e) Cleide Celestina Pavanello

f) Silvana Maria Wilcieski Vergani

Art. 2º A Comissão será presidida pela Dirigente Municipal de Educação.

Art. 3º Caberá a Comissão acompanhar e orientar a implantação e operacionalização do Plano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 047, de 22 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 4 de outubro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/10/2021

ANO: X Nº: 2.837 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO À ATA RP Nº 161/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 161/2021 - M.C.A. – Ref. Pregão nº. 64/2021 – Cancelamento do Lote nº 64

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02

Alteração: Fica cancelado a partir do dia 24 de setembro de 2021 o Lote nº. 64 - item nº. 01 – BR0448844 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO - AMPOLA., da referida Ata de Registro de Preços com base na interpretação jurídica do inciso II Art. 79, da Lei 8.666/93, que preza na conveniência para a Administração Pública com base item 7.2 da Clausula Sétima da Ata de Registro de Preços.

Data da Alteração: 24 de setembro de 2021

Assinaturas: Laurindo Sperotto e Anadeo Ferrai

EXTRATO DA ATA RP Nº 212/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 212/2021 – Ref. Pregão nº. 75/2021 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: EMPRESA CEUAZULENSE DE TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de transporte com van ou ônibus para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 55.044,50

PRAZO VIGÊNCIA: 03/10/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO,

Leida Bordignon Barasuol

EXTRATO DA ATA RP Nº213/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/2021 – Ref. Pregão nº. 75/2021 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: Luiz Camana & Camana Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de transporte com van ou ônibus para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.950,00

PRAZO VIGÊNCIA: 03/10/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO

Eduardo Henrique Camana



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/10/2021

ANO: X Nº: 2.837 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público nº. 1/2021, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o respectivo processo que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA PROCEDER FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL.

Sendo os credenciados:

	Nome do Credenciado	CPF/ CNPJ	Situação
1	Adalberto Scherer Filho	301.894.209-44	Credenciado
2	Elton Luiz Simon	044.016.329-31	Credenciado
3	Marcos Antonio Tulio,	046.021.839-56	Credenciado
4	Jaqueline Sperança Leiloeiro Público Oficial	41.966.688/0001-46	Credenciado
5	Joacir Monzon Pouey Leiloeiro Público Oficial	31.443.416/0001-08	Credenciado
6	Pedro Lerner Kronberg Leiloeiro Público Oficial	39.626.355/0001-26	Credenciado
7	Diego Wolf de Oliveira	008.761.599-19	Credenciado
8	Eduardo Schmitz	945.659.100-04	Credenciado
9	Paulo Roberto Nakakogue	041.361.129-98	Credenciado
10	Paulo Setsuo Nakakogue	041.278.549-87	Credenciado
11	Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial	10.722.603/0001-50	Credenciado
12	Ricardo Ferreira Gomes Leiloeiro	41.624.184/0001-48	Credenciado
13	Maria Clarice de Oliveira	813.033.869-68	Credenciado
14	Sidney Belarmino Ferreira Junior	049.611.679-75	Credenciado
15	Antônio Magno Jacob da Rocha	016.585.929-64	Credenciado
16	Daniel Elias Garcia	910.192.149-53	Credenciado
17	Luiz Barbosa de Lima Junior	397.601.709-49	Credenciado

Céu Azul, 04 de outubro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Alienação de Bens - Concorrência nº 3/2021**, e a adjudicação do objeto desta licitação **Alienação dos imóveis: Lote Urbano de nº 08 (oito) da Quadra nº 199; Lote Urbano de nº 10 (dez) da Quadra nº 199; Lote Urbano de nº 12 (doze) da Quadra nº 199. Para implantação de Micro Empresa - ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.163/2020, Lei Municipal nº 168/97, Lei Complementar Municipal nº 01/2015, Lei Complementar Federal nº 123 e suas alterações e ainda conforme deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Céu Azul – COMDECA, em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.**

PROPONENTE(S)	CNPJ	Itens Homologado	VALOR R\$
ANITA IDA PETERSON SACKS	18.036.534/0001-33	1	300.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de outubro de 2021

Laurindo Sperotto



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/10/2021

ANO: X Nº: 2.837 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021 - M.C.A.

PROCESSO Nº 271/2021 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Contratação de empresa para execução de serviços de treinamento e aperfeiçoamento pessoal para os servidores Municipais, objetivando o desenvolvimento de competências interpessoais de forma a melhorar os serviços à população diante da qualificação e motivação do servidor.**

Justificativa: considerando a Lei Federal 8.666/93, que no Inciso II do Art. 25 trata da contratação dos serviços técnicos de natureza singular enumerados no Art. 13 da mesma Lei. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; O artigo 13 por sua vez no Inciso VI destaca os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal Art. 13.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
ITAMAR VICENTE RIBEIRO	11.667.166/0001-82	17.600,00

Céu Azul, 04 de outubro de 2021.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO – TP Nº 2/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2021 – M.C.A.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 2/2021 – M.C.A., que tem por objeto **Contratação de empresa para execução de Obra, compreendendo:**

- Lote 1 - Contratação de empresa para execução de obra de muro de arrimo e drenagem no Lago Municipal, conforma projetos;**
Lote 2 - Contratação de empresa para execução de obra ampliação e reparos no Centro Comunitário São Cristóvão, conforme projetos;

Que após a análise e conferência das propostas apresentadas, obteve-se a seguinte classificação:

Lote nº. 01 - Preço Máximo do Lote R\$ 67.608,63

Nº	EMPRESA	Valor Proposto R\$
1	NC Schwan Muller Construções, CNPJ: 36.734.355/0001-51	59.253,69
2	N E Backes Construções, CNPJ: 37.510.464/0001-58	60.221,31



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/10/2021

ANO: X N°: 2.837 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lote nº. 02 - Preço Máximo do Lote R\$ 63.117,09

Nº	EMPRESA	Valor Proposto R\$
1	NC Schwan Muller Construções, CNPJ: 36.734.355/0001-51	54.141,33
2	N E Backes Construções, CNPJ: 37.510.464/0001-58	59.860,99

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreendendo o período recursal até as 17h30min do dia 14 de outubro de 2021, considerando os feriados.

Céu Azul, 04 de outubro de 2021.

Elói Kafer
Presidente

Moacir Antônio Catafesta
Membro/Secretario

Ângela Maria Madeira
Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA A.C.V

Edital de convocação para Assembleia de Eleição, Prestação de Contas e análise de possíveis alterações no estatuto.

ASSOCIAÇÃO CEUAZULENSE DE VOLEIBOL

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Eleição e Prestação de Contas da Associação Ceuazulense de Voleibol a comparecerem no dia 22 de outubro de 2021, às 19 horas, no Centro Cultural, Social e Esportivo Ivar Ranzi, sito a Avenida Nilo Umberto Deitos, 1439, centro, para participarem da mesma, na qualidade de associados, ocasião em que será realizada a eleição da nova Diretoria, prestação de contas e alteração do estatuto.

Céu Azul, 20 de setembro de 2021.

Rui Maccari



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/10/2021

ANO: X Nº: 2.837 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 024/2021, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza os Vereadores Adriano José Swidzikiewicz, Maria de Fátima Souza da Silva, Rodrigo Pereira Maranhão e a Servidora Camila de Sá Maranhão para participar do Curso: "Orçamento Público Municipal na Prática - Tramitação e Análise da LOA e PPA na Câmara - Orçamento Impositivo no Município e a Aplicabilidade da Emenda Constitucional n 86", promovido pela Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública", com saída no dia 06 de outubro e retorno no dia 08 de outubro de 2021, em Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos e a Servidora mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 04 de outubro de 2021.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 025/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 025/2021, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o Vereador Enivaldo Gregório Dalmás e os servidores Marcílio Antonio da Silva e Vera Lucia Batista Felisbino para participar do Curso: "A Transformação dos Serviços Públicos pela Atuação Eficaz do Legislativo Municipal. Transparência e Modernização do Legislativo para Melhor Atender a população", promovido pelo IFAG - PR - Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública Ltda, com saída no dia 06 de outubro e retorno no dia 08 de outubro de 2021, em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para o Agente Político e Servidores mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 04 de outubro de 2021.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/10/2021

ANO: X N°: 2.837 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONVÊNIO Nº 001/2021

CONVÊNIO Nº 001/2021

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAIS DE CÉU AZUL

O **LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, de ora em diante denominado Câmara Municipal de Céu Azul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 00.371.279/0001-10, com sede na Av. Nilo Umberto Deitos, n.º 1457, Bairro Centro, na cidade de Céu Azul, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **Enivaldo Gregório Dalmás**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CPF sob n.º 502.762.399-20, RG n.º 3543595-6, Rua Irma Carmelita Maria Cecília de Jesus, n.º 1134, Bairro São Lucas Céu Azul/PR, e o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 76.206.473/0001-01, com sede na Av. Nilo Umberto Deitos, n.º 2241, Bairro centro, nesta cidade, de ora em diante denominado Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Laurindo Sperotto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3.839.937-3-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 241.960.109-20, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º. 1730, centro – Céu Azul, Paraná, considerando que este Legislativo possui um quadro de servidores, insuficiente para compor a função de Pregoeiro, aliada à necessidade de aquisição dos serviços tecnológicos, objetos do presente, visando à conjugação de esforços para aproveitamento, com espeque nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, da Comissão de Licitação e Pregoeiro do Poder Executivo Municipal, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a delegação de poderes ao Executivo Municipal, para que, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, realize processo licitatório na modalidade Pregão, podendo ser de forma compartilhada, objetivando contratação de empresa prestadora de serviços e práticas para fornecimento de mecanismos tecnológicos, no modo de licenças de uso, nas áreas de Administração Geral, para a Câmara Municipal de Céu Azul, envolvendo: Contabilidade, Escrituração contábil, execução financeira, financeiro, planejamento e orçamento, Prestação de Contas, Pessoal e Folha de Pagamento, Segurança e Saúde do Servidor, Compras e Licitações, Controle de Contratos, Patrimônio, Frotas, Almoxarifado, Legislação, Protocolo, Processo Digital, Portal da Transparência. Além das licenças de uso, devem fazer parte da contratação serviços de implantação do sistema (diagnóstico, configuração, migração, treinamento e habilitação), serviços de personalização e customização de softwares e serviços de atendimento técnico. Tudo em conforme constam nas especificações do termo de referência, inclusive os valores que foram devidamente elaborados em conjunto com o Departamento de Licitações do Município de Céu Azul.

Cláusula Segunda – DAS DESPESAS: Todas as despesas despendidas com a realização do processo licitatório, objeto do presente convênio, ocorrerão por conta deste Legislativo, devendo ser utilizada as seguintes dotações:

Órgão	Nome do Órgão	Unid	Função	Sub-função	Projeto/Atividade	Despesa	Elemento da Despesa
01	Legislativo Municipal	0101	1	031	2 01	4272	3.3.90.40.08.00.00

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio se dará até a conclusão do processo licitatório, objeto do presente.

Cláusula Quarta – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Fica o Legislativo Municipal de Céu Azul responsável pelo acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do objeto deste convênio.

Cláusula Quinta – DOS DOCUMENTOS: Os documentos comprobatórios da realização do certame e das despesas realizadas deverão ser encaminhados pelo Executivo ao Legislativo para que fiquem arquivados em sua sede.

Parágrafo Único - O processo licitatório, suas modalidades e contratos deverão seguir a numeração do Legislativo.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO: Este Convênio será automaticamente rescindido pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, e por vontade das partes, bastando à notificação prévia de trinta dias, e desde que o procedimento licitatório não esteja em curso.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/10/2021

ANO: X N°: 2.837 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cláusula Sétima – DA ALTERAÇÃO: Este convênio poderá ser alterado e o seu prazo de vigência prorrogado, mediante prévia apreciação pela área técnica e submetida à aprovação da autoridade competente, vedada, porém, a mudança do objetivo do convênio.

Cláusula Oitava – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS: Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por email ou ofício devidamente protocolado.

Cláusula Nona – A publicação do extrato deste termo de Convênio, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Céu Azul.

Cláusula Décima – Os partícipes, neste ato, elegem o Foro da Comarca de Matelândia, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que por ventura possa surgir da execução deste Termo de Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente da Câmara Municipal

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º)
CPF

2º)
CPF

PORTARIA Nº 025/2021

PORTARIA N.º 025/2021, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Camila de Sá Maranhão, brasileira, CPF n.º 063.716.599-36, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Maringá, Estado do Paraná, para participar do Curso: "Orçamento Público Municipal na Prática - Tramitação e Análise da LOA e PPA na Câmara - Orçamento Impositivo no Município e a Aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 86", promovido pela Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, com saída no dia 06 de outubro e retorno no dia 08 de outubro de 2021, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/10/2021

ANO: X N°: 2.837 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 04 de outubro de 2021.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente

PORTARIA Nº 026/2021

PORTARIA N.º 026/2021, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Marcílio Antonio da Silva, brasileiro, CPF n.º 034.956.199-09, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso: "A Transformação dos Serviços Públicos pela Atuação Eficaz do Legislativo Municipal - Transparência e Modernização do Legislativo para Melhor Atender a população", promovido pelo IFAG - PR - Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública Ltda, com saída no dia 06 de outubro e retorno no dia 08 de outubro de 2021, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 04 de outubro de 2021.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/10/2021

ANO: X N°: 2.837 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 024/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 024/2021 – art. 25 e art. 24, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ			
CONTRATADO: "SCHNEIDER-TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA"			
CNPJ: 12.137.995/0001-16			
Endereço: Ramiro Barcelos, n.º 152, centro, Município,			
Cidade: Maripá, Estado do Paraná.			
Telefone: (45) 99934-1188			
<p>Contratação da Empresa "Schneider - Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública" inscrita no CNPJ sob n.º 12.137.995/0001-16, com endereço comercial sito à Rua Ramiro Barcelos, n.º 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, especializada em realização de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial. Tema: "<u>Orçamento Público Municipal na Prática – Tramitação e Análise da LOA e PPA na Câmara. Orçamento IMPOSITIVO no Município e a Aplicabilidade da Emenda Constitucional n.º 86</u>". Público alvo: Dirigentes, gestores e servidores de entidades públicas municipais que respondem pela prestação de contas junto aos Tribunais, bem como Prefeito e Vereadores. Palestrante: Dr. Bruno Grego Santos, Doutor em Direito do Estado, pela Faculdade de Direito Universidade de São Paulo, com estágio e Doutorado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e intercâmbio acadêmico na University of Notre Dame na Austrália. Dias: 6 7 e 8 de outubro de 2021. Local: Hotel IBIS Budget Maringá, na cidade de Maringá - PR. Vereadores Solicitantes: Adriano José Swidzikiewicz, Maria de Fátima Souza da Silva e Rodrigo Pereira Maranhão Servidora Solicitante: Camila de Sá Maranhão. Total de Participantes: 04 (quatro) inscritos. Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal. Valor Unitário: R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais). Valor Total: R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).</p>			
DESPESA			
FONTE/DESCRIÇÃO:			
3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
4	INSCRIÇÕES DE SELEÇÃO E TREINAMENTO , para o curso com o Tema: " <u>Orçamento Público Municipal na Prática – Tramitação e Análise da LOA e PPA na Câmara. Orçamento IMPOSITIVO no Município e a Aplicabilidade da Emenda Constitucional n.º 86</u> " Dias: 6 7 e 8 de outubro de 2021. Local: Hotel IBIS Budget Maringá, na cidade de Maringá - PR.	1.190,00	4.760,00
EMBASAMENTO LEGAL			
Lei n.º 8.666, artigo 15, inciso I e artigo 25, caput, de 21 de junho de 1.993.			

Céu Azul, 4 de outubro de 2021.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/10/2021

ANO: X Nº: 2.837 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 025/2021 – art. 25 e art. 24, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ			
CONTRATADO: IFAG - PR - Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública Ltda.			
CNPJ: 37.255.350/0001-09			
Endereço: Lrg São Vicente, 1333, centro.			
Cidade: Toledo, Estado do Paraná.			
Telefone: (45) 99825-3367			
<p>Contratação da Empresa “IFAG - PR - Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública Ltda. inscrita no CNPJ: 37.255.350/0001-09, com endereço comercial sito LRG São Vicente, n.º 1333, centro, Município de Toledo, Estado do Paraná, especializada em realização de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial. Tema: “A Transformação dos Serviços Públicos pela Atuação Eficaz do Legislativo Municipal”. Transparência e Modernização do Legislativo para Melhor atender a população”. Público alvo: Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes das Câmaras municipais, Vereadores, Vereadoras, Chefes de Gabinetes, Secretários, Diretores e Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, Assessores Jurídicos, Contadores, Controladores, Assessores Parlamentares e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais. Palestrante: Alex Antônio Gomes de Faria, Graduado em Direito pela UNIFIL da cidade de Londrina – Paraná, Especialista em Processo Legislativo, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Leis Orçamentárias, Advogado, Palestrante, empresário, foi vereador por quatro mandatos na cidade de Jataizinho – Paraná, nestes mandatos foi eleito por duas vezes Primeiro Secretário, por várias vezes Presidente das Principais Comissões Permanentes (Justiça e Redação e Finanças e Orçamento), e Ex Presidente da Câmara Municipal. Dias: 6, 7 e 8 de outubro de 2021. Local Hotel Trevi, na cidade de Curitiba - PR. Vereador Solicitante: Enivaldo Gregório Dalmás, Servidores Solicitantes: Marcílio Antonio da Silva e Vera Lúcia Batista Felisbino. Total de Participantes: 03(três) inscrições. Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal. Valor individual: R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais). Valor total: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).</p>			
DESPESA			
FONTE/DESCRIÇÃO:			
3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
3	INSCRIÇÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO , para o curso com o Tema: “A Transformação dos Serviços Públicos pela Atuação Eficaz do Legislativo Municipal”. Transparência e “Modernização do Legislativo para Melhor atender a população” Dias: 6 7 e 8 de outubro de 2021 Local Hotel Trevi, na cidade de Curitiba - PR.	1.150,00	3.450,00
EMBASAMENTO LEGAL			
Lei n.º 8.666, artigo 15, inciso I e artigo 25, caput, de 21 de junho de 1.993.			

Céu Azul 4 de outubro de 2021.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)